

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	graduação	R\$ 2.236,32	R\$ 0,00	R\$ 2.236,32
		aperfeiçoamento	R\$ 2.236,32	R\$ 111,82	R\$ 2.348,14
		especialização	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95
		mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21
A	40 horas	graduação	R\$ 3.130,85	R\$ 0,00	R\$ 3.130,85
		aperfeiçoamento	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
		especialização	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
		mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
		doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.752, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o caput do Art. 207 da Constituição Federal, a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve:

Tornar sem efeito o Edital nº 1.704, de 05 de novembro de 2021, publicado no DOU em 09 de novembro de 2021, Seção 3, página 88 que retifica o Edital Nº 1.091/2021, publicado no DOU de 14 de julho de 2021, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na área de conhecimento Parasitologia Clínica, por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas nº 473 e nº 346 do Supremo Tribunal Federal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2021. Nº do Contrato 032/2018. Processo 23072.024112/2018-45. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais CNPJ 17.217.985/0001-04. Contratada: KZ Alimentos EIRELI, CNPJ: 07.995.366/0001-97. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30(trinta) meses de 07/07/2021 a 07/01/2024. Data Assinatura: 30/06/2021.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2021 - UASG 153254 - ADM. GERAL/UFMG

Nº Processo: 23072.219049/2020-48. Pregão Nº 8/2021. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 17.027.806/0001-76 - CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Prestacao de serviços continuados de portaria na ufm. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022. Valor Total: R\$ 16.948.067,40. Data de Assinatura: 13/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153254 - ADM. GERAL/UFMG

Número do Contrato: 34/2019.

Nº Processo: 23072.045572/2019-98.

Pregão. Nº 15/2019. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 14.694.360/0001-45 - GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 18/12/2021 a 18/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 135.970,02. Data de Assinatura: 04/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste anual conforme clausula sexta do contrato e item 18.2.1 do termo de referencia..

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2021).'

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.223064/2021-71 - Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio do Instituto de Ciências Biológicas - ICB e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Especialização em Farmacologia EAD. Valor R\$ 464.400,00 Início da vigência: 09/11/2021. Fim de Vigência: 09/11/2026. Nome e cargos dos signatários: Prof. Carlos Augusto Rosa - Diretor do ICB da UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 09/11/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 66-2021

Nº Processo: 23520.005949/2021-65 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e o médico veterinário JOÃO ANTÔNIO LEÃO SANTOS CRMV-BA 04997 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos da UFOB, regularmente matriculados, estágio na instituição CONCEDENTE. Vigência: 08/07/2021 a 07/07/2026. Data da assinatura: 08/07/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25170/2021 - UASG 153063

Nº Processo: 025170/2021 . Objeto: Execução do Projeto: Festival Cultura Noite Suja Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: A Contratada é a Instituição do Fomento ao Ensino e à Pesquisa entre outras Áreas Declaração de Dispensa em 10/11/2021. RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 10/11/2021. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAODE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECE - 10/11/2021) 153063-15230-2021NE800071

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26572/2021 - UASG 153063

Nº Processo: 026572/2021 . Objeto: Execução do Projeto: Amazônia Eletrônica: Intervenção Cultural em Belém Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: A Contratada é a Instituição do Fomento ao Ensino e à Pesquisa entre outras Áreas. Declaração de Dispensa em 10/11/2021. RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 10/11/2021. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 70.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAODE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECE - 10/11/2021) 153063-15230-2021NE800071

